Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 131/2013

"Institui a "Semana da Maratona Escolar"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica Instituído no município de São João da Boa Vista a "SEMANA DA MARATONA ESCOLAR" a ser realizada no mês de OUTUBRO, com o objetivo de incentivar a prática esportiva no município, principalmente nas escolas e entidades/órgãos interessados.

Art. 2° O Departamento Municipal de Esporte deverá realizar reuniões com os diretores e professores para verificar as melhores semanas do mês de outubro, com ampla divulgação de como serão realizadas as competições.

Parágrafo Único: Os jogos dessa maratona serão realizados no período de duas semanas.

Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrá por conta da verba própria já existente para o evento.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de novembro de 2013

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
VEREADOR - PSD